



DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 198/16, DE 26/02/16.

Aprova o Parecer Técnico nº 01/2016 da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), que tem como objeto a análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto “Reversão do Alto Juquiá para o Ribeirão Santa Rita”, da SABESP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a RESOLUÇÃO SMA nº 054, DE 30 DE JULHO DE 2008, que estabelece procedimentos para o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, receber contribuições/sugestões técnicas dos Comitês de Bacia para análise de Estudos de impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA;

Considerando a DELIBERAÇÃO CRH Nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e do RIMA encaminhados pelo Órgão Ambiental Licenciador;

Considerando o Ofício nº 438/15/I, datado de 23/12/15, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o EIA/RIMA do projeto “Reversão do Alto Juquiá para o Ribeirão Santa Rita”, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Delibera:

Artigo 1º. Fica aprovado o Relatório Técnico nº 01/2016, constante do anexo desta deliberação, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, como subsídio do CBH-RB ao processo de análise do EIA/RIMA do projeto “Reversão do Alto Juquiá para o Ribeirão Santa Rita”, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

Artigo 2º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Presidente do CBH-RB

SILENO FOGAÇA
Vice-Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB



Parecer Técnico CT-PG n° 01/2016

Análise do EIA/RIMA do projeto “Reversão do Alto Juquiá para o Ribeirão Santa Rita”, da Sabesp.

I. Histórico da análise no âmbito do CBH-RB:

1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB recebeu no dia 05/01/16 o Ofício n° 438/15/I, datado de 23/12/15, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto intitulado “Reversão do Alto Juquiá para o Ribeirão Santa Rita”, de responsabilidade da SABESP (Processo IMPACTO 268/15). O referido Departamento disponibilizou em meio digital cópia do EIA/RIMA, elaborado pela empresa consultora ARCADIS, que contou com a consultoria técnica do Laboratório de Sistemas de Suporte a Decisões (LABSID), órgão do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da USP, que desenvolveu os estudos hidrológicos, por meio dos quais se podem destacar as informações seguintes que permitem, em síntese, a caracterização do empreendimento objeto de avaliação pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento e seus colaboradores:

- O empreendimento é de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa de economia mista subordinada à Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
- Segundo a SABESP, trata-se de proposta de captação emergencial de água no leito do Rio Juquiá e reversão para lançamento no Ribeirão Santa Rita, pertencente à Bacia do Guarapiranga, do Sistema integrado de abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP);
- O projeto propõe captação a fio d’água no leito do Rio Juquiá, para evitar impactos de barramento e reservação, com sistema de bombeamento composto por 4 bombas de 600CV, com capacidade máxima de 1,5 m³/s;
- A vazão média a ser captada será de 1,35m³/s (média do intervalo de 0,44m³/s a 1,5m³/s);
- A área de intervenção na captação é da ordem de 4.000 m² e se encontra dentro da Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar
- A extensão da rede de adução será de 5,26 quilômetros, seguindo a maior parte pela faixa de servidão da Estrada Municipal do Belvedere;
- O desnível geométrico a ser vencido será de 116,43m;
- Trata-se de captação em um dos cursos da mesma bacia hidrográfica que abastece o Reservatório Cachoeira do França, do qual a SABESP pretende a captação de até 6,4m³/s;

2. Para a elaboração deste parecer técnico, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) contou com a colaboração de diversos participantes e membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul. Foram realizadas 4 (quatro) reuniões de intensos debates, sendo a 1ª no dia 14/01/16 e a 2ª no dia 19/01/16, em Registro, a 3ª no dia 21/01/16, em Jujutiba, e a 4ª no dia 16/02/16, em Registro, ocorrendo nesta última a discussão final e formatação deste parecer técnico. Na reunião do dia 19/01/16, técnicos da SABESP e das empresas de consultoria ARCADIS e LabSid, responsáveis respectivamente pela elaboração do



EIA/RIMA e pelos estudos hidrológicos, fizeram a apresentação do projeto e prestaram esclarecimentos aos participantes. A atuação do CBH-RB, por meio da CT-PG e com o apoio de técnicos e de diversos colaboradores, visa focar primordialmente quanto aos impactos do empreendimento nos recursos hídricos, contudo, os trabalhos de análise dos materiais técnicos disponibilizados pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da SMA foram ampliados de forma a considerar os múltiplos aspectos. Cabe dizer que a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI -11 é uma bacia considerada de conservação, na qual, conforme exposto pelo Relatório de Situação de 2015, há em geral elevada disponibilidade de água superficial em relação à demanda, de extensa e rica rede de drenagem e de alta proporção de cobertura florestal nativa, algumas protegidas legalmente em Unidades de Conservação. O citado relatório expõe, por outro lado, que esta riqueza ambiental está aliada a uma grande carência econômica e social, expressas pelos diversos indicadores sociais e econômicos, como IDH-M e IRPS. Coloca-se ainda que a bacia do Alto Juquiá é uma das sub-bacias com menor disponibilidade de água superficial da UGRHI 11, com a totalidade dos corpos d'água enquadrados como classe 1 (resolução CONAMA 357/2005). Este Comitê entende que a água que se pretende captar para reverter para o Guarapiranga é um bem produzido na região a alto custo econômico-social (passado, presente e futuro), sendo que as recomendações e considerações constantes deste parecer objetivam proteger os recursos hídricos da UGRHI 11, como exige a realidade socioambiental da região. Na sequência do exposto, seguem as considerações e recomendações do CBH-RB especificadas nos tópicos abaixo como contribuição para análise do processo de licenciamento, atendendo, assim, à demanda do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos.

II. Considerações e recomendações:

A despeito da ciência da celeridade exigida no rito do processo de licenciamento ambiental, sob as justificativas da crise hídrica e da prioridade do uso coletivo dos recursos hídricos, no caso para a suplementação do sistema de abastecimento da RMSP, foi considerado que o “caráter emergencial” impõe rito extremamente prejudicial para a realização dos trabalhos técnicos de análise do EIA/RIMA. O próprio caráter emergencial é questionável na atual conjuntura em face da recuperação da capacidade dos reservatórios que abastecem a RMSP.

Em termos socioambientais, considerando que se trata de intervenção em área de proteção de mananciais (APM), requer-se o detalhamento compatível com essa condição, objetivando a proteção adequada para assegurar a oferta de água às gerações futuras;

O projeto propõe a captação de água de excelente qualidade para ser lançada no reservatório poluído para, depois, após tratamento, ser disponibilizada para consumo, acarretando custos adicionais ao bem que já tem enorme custo econômico-social para sua preservação.

A CT-PG e colaboradores consideram que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos e que não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, consideram que, para esta fase de Licença Prévia (LP), o EIA/RIMA do empreendimento em questão deverá atender às seguintes recomendações/exigências:

1. Alguns dados indicados no texto do relatório e os apresentados na exposição dos técnicos em reunião são divergentes e requerem verificação;
2. Falta avaliar no EIA/RIMA a sondagem e estudo de impactos devidos à eventual detonação de explosivos para desmonte de materiais rochosos na obra a ser realizada na Estrada do Belvedere;



3. Falta avaliar impactos da obra na faixa da mesma estrada, que implica interferência operacional com o tráfego existente;
4. Falta avaliar o impacto da supressão de vegetação na obra de alargamento do leito da Estrada do Belvedere, avaliando suas consequências sobre os recursos hídricos lindeiros;
5. Falta o projeto de abertura de acesso, avaliação dos impactos devido às obras e operação do sistema de captação e da rede de adução no trecho entre o rio Juquiá e a Estrada do Belvedere, assim como as medidas mitigadoras correlacionadas;
6. Falta avaliar os impactos pelo uso de geradores a diesel;
7. Faltam estudos sobre a biota à jusante da captação;
8. Falta o diagnóstico de ocupação e usos e a avaliação dos impactos socioeconômicos da região à montante do empreendimento, com ênfase aos usos múltiplos dos recursos hídricos nas propriedades, visto que as preocupações apontam unicamente à jusante;
9. Falta avaliar estudos sobre crustáceos, mastofauna, proteção contra entrada de animais de pequeno porte na tubulação da rede;
10. Faltam propostas claras de efetiva compensação ou mitigação devido aos impactos do empreendimento no tocante à fauna e flora (proteção/conservação da biodiversidade, das espécies ameaçadas de extinção, corredores de fauna, avifauna, habitats de espécies, solo, recursos hídricos, entre outros), inclusive dos impactos sonoros e luminosos da instalação e operação da captação;
11. Falta submeter à análise e manifestação do CONDEPHAAT sob todos os aspectos de sua competência, em atendimento à Resolução SC nº 40/1985, não se limitando às questões de patrimônio histórico;
12. Considerando sua inserção na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar, falta submeter à análise e manifestação da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (FF), em atendimento à Lei Federal 9.985/2000;
13. Questões como composição da ictiofauna, em razão da transposição de águas entre bacias hidrográficas, e arqueologia não constam do EIA/RIMA e necessita ser complementadas;
14. O EIA/RIMA (na página 7 do Volume I) indica que o empreendimento já está autorizado pelo governo do estado e aprovado pelo DAEE, o que não condiz com a realidade e necessita de correção;
15. Devem ser complementados os estudos considerando os efeitos em “cascata” devido a existência de barramentos a jusante, sendo o primeiro o da Cachoeira do França. Recomenda-se a avaliação dos impactos sinérgicos dessa reversão com as captações de 4,7m³/s, (autorizada) e 1,7m³/s (pretendida), vez que estudo do professor Carlos Tucci da UFRS aponta comprometimento total da disponibilidade hídrica remanescente para a Bacia do Juquiá;
16. Carece de análise o balanço hídrico de todo o contexto da Bacia do Juquiá, considerando sobretudo as demandas mais significativas de captação de 4,7m³/s, cujas recomendações não foram atendidos na íntegra, de posterior ampliação para 6,4m³/s, e a captação em questão, de até 1,5m³/s;

Considerações gerais:

1. Não foi possível obter notícias se está havendo tratativas entre os órgãos e autoridades competentes sobre a renovação, ou não, da concessão para a Votorantim Energia, cujo prazo expira em junho próximo;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel./Fax. (13) 3821-3244
E-mail: comiterb@gmail.com

2. Falta retorno das recomendações apresentadas por ocasião da análise do projeto de captação no reservatório Cachoeira do França de $4,7\text{m}^3/\text{s}$, e depois aumentada para $6,4\text{m}^3/\text{s}$;
3. Falta avaliar os impactos pela perda de arrecadação municipal pela geração de energia da Votorantim;
4. Falta análise dos impactos no Ribeirão Santa Rita em decorrência da vazão adicional revertida do Juquiá.

Considerações e recomendações finais:

1. A avaliação geral é de que os estudos requerem a revisão geral, com complementação/inclusão de novos elementos técnicos objetivando o aprimoramento do projeto em questão;
2. Enfatiza-se que as recomendações enumeradas neste parecer sejam atendidas ainda na fase de Licença Prévia (LP) do processo de licenciamento ambiental.

CT-PG, 16 de fevereiro de 2016.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel./Fax. (13) 3821-3244
E-mail: comiterb@gmail.com